

Lei nº 641/80

De 03 de Setembro de 1.980

Autariza o Executivo abrir crédito adicional Suplementar de CrB 132.000,00 (cento e trinta e dois mil Cruzéis), - a Verba que especifica. -

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de São Luís, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional Suplementar de CrB 132.000,00 (cento e trinta e dois mil Cruzeiros), a seguinte Verba do orçamento Vigente:

02 - Chefia do Executivo

02 - Secretaria

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

03 04 021 2 02 - Manutenção

Ficha nº 016 ..... CrB 132.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial dos seguintes Verbos do orçamento Vigente:

04 - Setor de Finanças

03 - Serviços de Contabilidade

3.0.0.0 - Reserva de Contingência

99 99 999

- Manutenção

Ficha 041 ..... CrB 30.000,00

03 - Setor de Serviços Gerais

02 - Serviços de Logradouros Públicos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

10 58 575 1 06 - Obras Asfálticas

Ficha nº 088 ..... CrB 102.000,00

TOTAL ..... CrB 132.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís, 03 de Setembro de 1.980

Geraldo de Barros  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos locais, na data supra.

Lázaro A. Alves Pereira  
Secretário da Prefeitura